



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Evolutivo		
EMENTA: Recredencia o Colégio Evolutivo, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprova-os na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2008, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 05242443-0	PARECER: 0262/2006	APROVADO: 21.06.2006

I – RELATÓRIO

Elizabeth Oliveira da Justa Feijão, pedagoga, com Administração Escolar, registro nº 3084, diretora do Colégio Evolutivo, este pertencente à rede particular de ensino, credenciado pelo Parecer nº 0561/2002, deste Conselho, com sede na Rua 24 de Maio, 1345, Centro, CEP: 60020-001, nesta capital, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 00874429/0001-08, mediante processo nº 05242443-0, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos.

Responde pela secretaria Ana Cláudia de Souza, registro nº 6822/SEDUC, e Ana Maria Vieira Lima, registro nº 6066/SEDUC.

Constam do processo os seguintes documentos:

- ofício dirigindo-se à Presidência do CEC;
- ficha de identificação da escola;
- cópia do último Parecer emitido pelo CEC;
- planilha de receita e despesas;
- cópia do CNPJ;
- escritura de propriedade do imóvel;
- cópia do Contrato Social;
- certidão negativa de ações criminais da Organização Evolutivo;
- relação dos professores, acompanhada de suas habilitações;
- projeto da modalidade educação de jovens e adultos;
- regimento escolar;
- projeto pedagógico;
- projeto do funcionamento da biblioteca;
- relação das melhorias realizadas no prédio;
- fotografias;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Pa/nº 0262/2006

- relatório de índice de reprovação;
- plano de ação anual;
- conteúdo curricular;
- cronograma de atividades didáticas;
- relatório técnico sobre as condições de salubridade e periculosidade;
- comprovante da entrega do censo escolar e relatório de atividades;
- quadro curricular, incluindo as atividades da educação infantil, ensino fundamental e EJA;
- ofício comunicando a substituição de seis professores;
- cópias das habilitações da diretora e da secretária.

O corpo docente compõe-se de 32 professores, dos quais sete são licenciados em Pedagogia, seis são licenciados em Matemática, cinco têm formação em Letras, cinco têm licenciatura em Ciências, dois têm formação em História, um tem licenciatura em Geografia, dois têm habilitação em Física, um tem habilitação em Química, um em Educação Artística, um em Biologia, e, por fim, há uma formação de 1ª à 4ª série no nível de ensino médio, perfazendo um total de cem por cento de profissionais qualificados na forma da lei.

O regimento apresentado encontra-se elaborado com base nas orientações anteriores da Resolução nº 395/2005 – CEC, que dispõe da organização dos instrumentos gerenciais. Contém em sua estrutura, dentre outros assuntos, os seguintes tópicos: regime escolar, regime didático, avaliação, recuperação e normas de convivência social.

A Instituição apresenta projeto pedagógico da educação de jovens e adultos que, em seu texto, registra uma linha pedagógica utilizada, fundamentada na pedagogia de projetos, que traça uma ação que supera acumulação de saberes em áreas segmentadas e repensa os objetivos de conhecimento. Contempla em sua estrutura as concepções pedagógicas desenvolvidas na educação infantil e desenvolve estratégias voltadas para a construção de conceitos e atitudes. Na educação de jovens e adultos, trabalha uma pedagogia voltada para a interdisciplinaridade, universalidade e contextualização do conhecimento. Sua filosofia é expressar os valores que identificam o perfil do homem que deseja formar.

Como melhorias, apresentamos os seguintes materiais e equipamentos: quarenta computadores, dois televisores, dois DVDs, três retroprojetores, um data show, micro-sistema, sistema de som nas salas de aula, quinhentas carteiras, dois armários, cinco birôs de professor e duas mesas redondas com seis cadeiras.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0262/2006

A biblioteca está organizada adequadamente. Tem como objetivo desenvolver o hábito da leitura, estimulando a pesquisa e promover a formação do aluno nas atividades em grupo. Conta com laboratório de Informática, cujo objetivo é despertar nos alunos o espírito crítico, científico e psicológico como meio de aprimoramento ao conhecimento técnico aliado ao conhecimento político.

Pelas fotografias apresentadas, surpreendeu-nos o capricho nos acabamentos e bom gosto nas dependências e instalações do prédio, tornando o ambiente escolar alegre e agradável.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000, 363/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento do Colégio Evolutivo, nesta capital, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, à aprovação destes na modalidade educação e jovens e adultos, até 31.12.2008, e à homologação do regimento escolar.

É o Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2006.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC